



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO - 9224415

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.251.574/0001-68, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 1383, sala B, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-140, telefone (69) 3224-6219, e-mail [jdelgadopyh@hotmail.com](mailto:jdelgadopyh@hotmail.com), representada pelo proprietário, Senhor JEAN CARLOS DELGADO, portador da Cédula de Identidade n. 786.532 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 779.102.492-68, de acordo com a representação outorgada por contrato social (5103285, p. 10-13).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0002958-18.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 20/11/2017, nos termos previstos na Cláusula Sexta do instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **10/12/2019 a 09/12/2020**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre do interesse da Administração na continuidade do objeto, considerando,

ainda, a manutenção da vantajosidade da contratação, a manifestação favorável da CONTRATADA e a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**LUZIVAL CORREIA FERREIRA**  
Diretora da Secretaria Administrativa em exercício  
Pela Contratante

**JEAN CARLOS DELGADO**  
Proprietário  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 07/11/2019, às 16:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Delgado, Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 18:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9224415** e o código CRC **821DB00E**.